

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

<b>Processo nº 006/2020</b>	<b>Nome/Empresa: Município de Cafarnaum</b>
<b>CPF/CNPJ: 13.714.142/0001-62</b>	<b>Endereço: Rua Eduardo Barreto, 125 – Centro – Cafarnaum.</b>

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente certifica que a **atividade de pavimentação asfáltica e em paralelepípedo em locais da Sede e Povoado das Pedras do município de Cafarnaum, Bahia, referente ao Convênio Prefeitura Municipal de Cafarnaum e o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, Conforme Contratos CT-1069190-99 e CT-1069191-13**, a ser executada pelo Município de Cafarnaum, com sede na Rua Eduardo Barreto, nº 125, Bairro Centro – Cafarnaum – BA. CEP: 44.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.714.142/0001-62, esta dispensada de licenciamento ambiental por inexigibilidade, dada à especificidade da atividade de acordo com o Anexo I da Resolução CEPRAM nº 4327/ 2013 e suas alterações e na Lei Municipal nº 024/2014 - Código de Defesa do Meio Ambiente.

Esta dispensa tem como base às informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento / Processo nº 006/2020.

Entretanto, a Prefeitura Municipal de Cafarnaum, deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Disponibilizar para os funcionários envolvidos nas obras, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaça a segurança e saúde do funcionário, além de adotar outras medidas que se façam necessárias para a proteção do trabalhador;
- Destinar adequadamente os Resíduos da Construção Civil - RCC, de acordo com a Lei nº 12.305/2010, ficando proibida a disposição aleatória.

RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA  
E-MAIL: [diretoriameioambientecafarnaum@outlook.com](mailto:diretoriameioambientecafarnaum@outlook.com)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Cafarnaum-BA, 18 de março de 2020.

Normanda Xavier Bastos

Diretora de Departamento de Educação Ambiental e Sustentabilidade

RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA  
E-MAIL: [diretoriamedioambientecafarnaum@outlook.com](mailto:diretoriamedioambientecafarnaum@outlook.com)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D73A187E99EA9924A4470A38EA3015C4